



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus Picos*

EDITAL 25/2022 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 23 de março de 2022.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO/COMÉRCIO - PROEJA 2022/1- IFPI CAMPUS PICOS,
APÓS MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA.**

*Dispõe sobre o Edital de Chamada
Pública para preenchimento de vagas
remanescentes na Educação Profissional
Técnica de Nível Médio na forma
Integrada na Modalidade Educação de
Jovens e Adultos, para o primeiro
semestre letivo do ano de 2022, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí (IFPI) Campus
Picos.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Direção Geral do Campus Picos , torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Seleção para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Comércio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Integrada ao Ensino Médio

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br) e na portaria do campus. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

1.2 NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente), em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nos termos do artigo 1º; II, do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e artigo 4º; § 1º; I, do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

2.2 Nos cursos da forma Integrada na modalidade de Jovens e Adultos, o aluno, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Projeto Pedagógico do curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.3 O estudante formado no curso Técnico Comércio, além de dominar os conteúdos relacionados ao Ensino Médio, deverá ser capaz de atuar como Técnico em Comércio aplicando métodos de comercialização de bens e serviços, efetuando controle quantitativo e qualitativo de produtos. Este profissional deverá, também, coordenar a armazenagem no estabelecimento comercial e elaborar planilha de custos. Deverá ainda estar apto a verificar a demanda de produtos e comunicar previsões aos fornecedores, operacionalizando planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e aplicar técnicas de comercialização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

2.4 Para participar dos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré- requisitos:

- a. Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau);
- b. Ter idade mínima de 18 anos;
- c. Não possuir o Ensino Médio Completo.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 25 (quarenta) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022 , pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.2 As vagas de que trata o item 3.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e dos alunos que manifestaram presencialmente desinteresse na vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á em uma única etapa. Os candidatos interessados devem comparecer no IFPI campus Picos, no Setor do Controle acadêmico, Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n, Pantanal, Picos, Piauí, Tel.: (89) 3415-0909/(89) 3415-0915, das 8:00 às 13:00 horas, e de 14 :00h às 17:00h no período de 24 de março a 02 de abril de 2022, e manifestar o interesse pela vaga munido dos documentos para matrícula.

4.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a ordem de matrícula. Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas, serão selecionados os 25 primeiros a comparecer no setor do Controle acadêmico manifestando interesse.

5. MATRÍCULA

5.1 Para efetivar a matrícula , o candidato deverá preencher comparecer na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus com a seguinte documentação:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original, frente e verso) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original, frente e verso);
- III. Documento de Identidade (original, frente e verso);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original, frente e verso);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original, frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original, frente e verso), certidão de quitação, obtida de forma eletrônica
- VII. através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original, frente e verso);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço (original, frente e verso);
- XI. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXOS).
- XIII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original, frente e verso);
- XIV. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- XV. Comprovante de endereço (original, frente e verso);
- XVI. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- XVII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXOS).

5.2 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

5.3 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, a lista dos alunos selecionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Na hipótese de força maior, o Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio www.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da Chamada Pública e Diretoria Geral do campus Picos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

Parágrafo único – Fica eleita a Direção Geral, no Município de Picos, para dirimir questões do presente Edital de Chamada Pública.

Assinado no original

LOURENILSON LEAL DE SOUSA
Diretor-Geral do IFPI - Campus Picos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

ANEXO I – QUADRO DE ENDEREÇO DO CAMPUS

Matrícula presencial: SETOR DA COORDENAÇÃO DO CONTROLE
ACADÊMICO - IFPI Campus Picos

Endereço : Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n, Pantanal, Picos, Piauí, Tel.: (89)
3415-0909/ 3415-0915

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: (86) 9 9959-2018
(89) 9 9922-7043
(89) 9 9991-7024

E-MAIL: PROEJA.CAPIC.@IFPI.EDU.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS PICOS	<i>TOTAL DE VAGAS</i>
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA/Comércio— Turno Noite	25
TOTAL GERAL DE VAGAS	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do *Campus* Picos

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente
à Rua _____, nº _____, na cidade de _____,
AUTORIZO, por meio do meu representante legal abaixo assinado, o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam essas destinadas à divulgação
ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja
desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Out-door;
- (II) Busdoor;
- (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (IV) folder de apresentação;
- (V) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (VI) home page;
- (VII) cartazes;
- (VIII) back-light;
- (IX) mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio,
entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e
forma.

Picos, PI _____ de _____ de 2022

Nome do aluno ou responsável legal